



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 17.813**

---

Fica instituída área para a prática da atividade de soltar pipa, denominada Pipódromo Municipal.

---

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 5.889 que instituiu o Pipódromo no âmbito do Município de Volta Redonda e a Lei Municipal 6.201 que o denominou “Cidclei Damasceno Gonzaga”,

**DECRETA:**

---

**Art. 1º**- Institui, no âmbito do Município de Volta Redonda, área específica para a prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa, denominada Pipódromo Municipal CIDCLEI DAMASCENO GONZAGA.

**Art. 2º** -A área recuperada do antigo Aterro Sanitário, localizada no Bairro Casa de pedra, com acesso pela Rodovia dos Metalúrgicos, possui as características necessárias para a prática das atividades com segurança para os participantes e para a sociedade em geral.

**Art. 3º** - O Pipódromo Municipal se destina à realização de encontros, festivais e competições, no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipa, de conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 8.562/2019 e Lei Municipal 5889.

**Art. 4º**- A prática das atividades de pipa esportiva ou eventos a serem realizados no Pipódromo Municipal, serão comunicados e submetidos à autorização do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de junho de 2023.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal